

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998
Balço Patrimonial - Hospital Geral de Itapevi- Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social

Table with columns: Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado dos Exercícios Fndos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (em Reais), and Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Fndos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (em Reais).

Table with columns: Descrição, Patrimônio Social, Resultado do Exercício, and Patrimônio Líquido. Includes rows for Saldo em 31/12/15, 2016, and 2017.

Artigo 117 das Instruções Normativas 02/2016 - TCESP, Item XVII - Relatório de Execução do Contrato de Gestão - Comparativo das Metas Propostas com Resultados Alcançados

Table with columns: Descrição, Metas Propostas, Resultado Alcançados, Var. Sobre a Meta %, and columns for 1º Semestre and 2º Semestre.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (EM REAIS)

Table with columns: 3. Caixa e Equivalentes de Caixa, 4. Estoques, 5. Imobilizado Líquido, 6. Fornecedores, and 7. Provisão para Contingência.

Table with columns: Chance de Perda, Cível, Trabalhista, Total, and Contingências.

8. Atividades Assistenciais de Saúde

As atividades assistenciais de saúde desenvolvidas de forma gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através de contratos de gestão, atendem os requisitos de Lei nº 12.101/08, regulamentada pelos Decretos nº 7.237, de 20 de julho de 2010 e Decreto nº 7.300, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre as condições que vinculam a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e PORTARIA nº 1.970, de 16 de agosto de 2012 que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE).

Cod.98.82.11.04 - Balço Patrimonial

Itapevi, 31 de dezembro de 2017.

Antônio Mendes Freitas, Presidente CRASP 82370; Mário Luis Kozik, Vice-Presidente CRASP 11676; Ermino Pongiluppi Alani, Diretor Administrativo CRA 39.828; Erico Fernando Gonçalves, Contador CRC18/POR1609-9.

Table with columns: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, RESULTADO DO EXERCÍCIO: Superávit / (Déficit), and Demonstração do Resultado dos Exercícios Fndos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (em Reais) - Método Indireto.

9. Certificado Beneficente de Assistência Social
A Instituição é portadora do Certificado Beneficente de Assistência Social - CEBAS/Saúde, concedido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 435, de 16 de maio de 2012. O processo de Renovação do certificado da entidade nº 71010.001372009-17 foi deferido em 01 de outubro de 2014, com validade até 31/12/2014. Em 16/12/2014 foi protocolado o Processo de Renovação sob nº 25000.23690/2014-03 e em 01/12/2017 foi enviado eletronicamente o Processo de renovação protocolado sob nº 25000.481072017-23 que, encontra-se em análise no Ministério da Saúde, sendo responsável pela análise e a decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação dos Certificados das Entidades Beneficentes de Assistência Social que prestam serviços na área de saúde, considerando o despacho conferido ao Ministério da Saúde pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

10. Gratuidade
Representa o total de recursos aplicados no ano no atendimento à população em geral. A apuração do montante contabilizado reflete o custo efetivo dos pacientes atendidos através do SUS - Sistema Único de Saúde, durante o ano de 2017 o montante foi de R\$ 111.213.933,58 e durante o ano de 2016 foi de R\$ 108.085.107,72.

11. Inexistência de Superávit
A entidade efetuou Ajustes de Exercícios Anteriores decorrentes de lançamentos de depósitos recursais favoráveis a entidade, referente ao exercício de 2010 e 2012 no valor de R\$ 14.379,82. Os depósitos recursais foram creditados na conta corrente do Hospital e não estavam escriturados nos créditos a receber da gestão anterior, sendo ajustado e incorporado ao Patrimônio Líquido em 2017.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Ans administradores da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social - Hospital Geral de Itapevi - São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social - Hospital Geral de Itapevi que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como os correspondentes anexos explicativos, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social - Hospital Geral de Itapevi, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social - Hospital Geral de Itapevi, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela delemos como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

As demonstrações contábeis contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, as assuras relacionadas com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social - Hospital Geral de Itapevi ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social - Hospital Geral de Itapevi são aqueles com responsabilidade pelo supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossas opiniões são sobre a segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitidas relativas ao período em questão, incluindo a segurança razoável a um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Outros entendimentos dos controles internos relevantes para auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade, se incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional das demonstrações contábeis ou indicar modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de março de 2018

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 25P005810-7

Ana Maria Galloro Laporta
Sócia - Diretora
CRC 15P 2030420-6